

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE
CORREIÇÃO 2025

FEVEREIRO DE 2026

Equipe CPPAD:

Presidente: Prof. Felipe Franz Wienke

Equipe administrativa: Eduardo Teixeira Barroco

Pedro Bersch da Cruz

Composição CPPAD

Servidores indicados pelas Unidades Acadêmicas

Adilson da Silva Nunes – IMEF

Adriana Fraga da Silva – ICHI

Adriana Leonhardt - IO

Adriane Maria Netto de Oliveira EENF

Aline Nardes dos Santos - ILA

Carla Weber Scheeren – EQA

Daniela Fernandes Ramos Soares – FAMED

Elisangela Nobre Martins Ferreira – FADIR

Karina dos Santos Machado – C3

Márcio Ulguim Oliveira - EE

Rodrigo Desessards Jardim – ICB

Silvana Maria Belle Zasso - IE;

Tiaraju Alves de Freitas – ICEAC

Servidores indicados pelo Gabinete da Reitoria

Alana das Neves Pedruzzi – IE

Aline Pereira Pinho - PROGEP

Ana Paula Grellert - PRAE/SLS

Eduardo Pitrez de Aguiar Correa – FADIR

Glaudenir Hofalcker de Lemos – PROINFRA

Hector Cury Soares – FADIR

Leandro Silva Barroco – PROGRAD

Liane Francisca Huning Pazinato – FADIR/SVP

Ligia Dalchiavon - SVP

Raphael Gouvea da Silva - PROGEP

Simone Grohs Freire – IE

Vanessa Pedone da Cunha - PROGEP

1. Apresentação

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, atendendo os requisitos estabelecidos pela Controladoria Geral da União - CRG para ser caracterizada como Unidade Correcional Instituída (nos termos da Nota Técnica 1641/2023 CGSSIS/DICOR/CRG).

A consolidação da atividade de correição na FURG é fruto do amadurecimento do Sistema de Integridade. A 2ª Edição do Plano de Integridade¹ assegurou a importância da CPPAD como uma das suas instâncias, responsável não só pela investigação e apuração de condutas cometidas por servidores, mas também pela prevenção e construção de uma cultura de integridade nos mais diversos espaços da Universidade. A elaboração da 3ª Edição do Plano de Integridade está em andamento, com participação da equipe da CPPAD.

O ano de 2025 trouxe o desafio institucional de troca de gestão da FURG. A manutenção da equipe e dos canais de interação com a alta gestão da Universidade possibilitaram a continuidade adequada das atividades correcionais na Universidade. Além do mais, a operacionalização dos fluxos relacionados aos processos disciplinares discentes (regulamentados pela Instrução Normativa GAB/FURG nº 8/2024) exigiram um somatório de esforços da CPPAD junto às Unidades Acadêmicas. Embora não se trate de matéria disciplinar relacionada à lei 8.112/1990, o tema disciplinar discente contou com a colaboração incisiva da CPPAD no apoio da condução dos trabalhos das comissões no âmbito das respectivas unidades.

O presente relatório apresenta um balanço da atuação da CPPAD no ano de 2025, trazendo dados acerca da tramitação de processos no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande. O relatório destaca igualmente as principais ações realizadas pela CPPAD no ano de 2025, bem como os desafios e metas estabelecidas para o ano de 2026.

Dois desafios para 2026 podem ser, desde já, destacados. Inicialmente, menciona-se o encerramento do mandato do atual presidente da CPPAD, com fim previsão para

¹ Disponível em

https://www.furg.br/arquivos/institucional/2_edio_do_Plano_de_Integridade_da_FURG.pdf

março de 2026, o que poderá acarretar uma transição na gestão dos trabalhos correcionais na Universidade. Soma-se a isso, os desafios inerentes à organização institucional para a participação na nova rodada da avaliação do modelo de maturidade correcional, coordenada pela Controladoria-Geral da União, com previsão de início em maio de 2026 para as Instituições de Ensino Superior.

2. Principais ações desenvolvidas no ano de 2025 - Metas para 2026

O presente relatório repete a metodologia de organização adotada dos relatórios de 2023 e 2024 apresentando as ações desenvolvidas pela CPPAD em 2025 a partir de uma organização em três eixos: eixo formativo, eixo normativo e eixo estrutural.

2.1 Eixo formativo - comunicacional

A CPPAD é composta por 26 membros permanentes, 13 deles indicados pelas Unidades Acadêmicas e outros 13 indicados pelo gabinete da Reitoria. Desde 2024, através da Portaria 532/2024 do Gabinete da Reitoria, uma nova composição de membros permanentes passou a atuar nas diferentes comissões. Do total dos atuais componentes da CPPAD, sete iniciaram sua atuação em 2024, sem experiência prévia em atividades de natureza correcional. Algumas comissões da CPPAD ainda contaram com a colaboração de servidores que não estão incluídos expressamente na Portaria 532/2024, mas que devido à especificidade das matérias analisadas foram convidados a atuar nas respectivas comissões.

Além do mais, cabe à CPPAD difundir à comunidade acadêmica o conjunto das suas ações, visando consolidar uma cultura de integridade na administração pública.

2.1.1 Realizações 2025:

A atuação dos servidores nas diferentes comissões da CPPAD exige uma preparação contínua, visando qualificar a tramitação processual dos expedientes instaurados. Destaque-se que da atual composição permanente da CPPAD (26 membros), apenas 7 (sete) membros possuem formação acadêmica em cursos jurídicos. Embora os membros da CPPAD possuam experiência na vivência universitária, o que qualifica a compreensão dos conflitos típicos do meio acadêmico, as formalidades administrativas e jurídicas da tramitação disciplinar exigem uma compreensão qualificada acerca das etapas sequenciais de um processo administrativo.

Com este foco, a CPPAD realizou em 2025, encontros formativos ampliados para a Comunidade Acadêmica. Esta estratégia visou igualmente qualificar servidores que possam, futuramente, atuar em comissões disciplinares (sejam os processos em face de servidores – regidos pela lei 8.112/1990; sejam em face de discentes, regidos pela IN 8/2024). Segue abaixo card de divulgação da “Formação Geral sobre Processo Disciplinar Discente”, realizado sob coordenação da presidência da CPPAD, no dia 11 de dezembro de 2025.



 **FURG**
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

**FORMAÇÃO GERAL SOBRE PROCESSO
DISCIPLINAR DISCENTE**



Data: 11 de Dezembro
Local: Sala de Formação PROGEP
Horário: 08:30
Público-alvo: Servidores da FURG

Inscrições e
mais informações:



CPPAD **CFC** **PROGEP**
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Cabe citar igualmente as ações formativas relacionadas ao enfrentamento ao assédio e outras de formas de violência, com uma perspectiva da atuação correcional. Tais ações se deram em colaboração com a Ouvidoria da FURG e com a Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – SECAID. Tais formações tiveram convocação institucional para todos os servidores que possuem cargo de gestão na Universidade (coordenadores, diretores, pró-reitores, etc.). Segue abaixo alguns registros realizados na formação dos dias 08 e 09 de julho de 2025.



Cabe destacar ainda a atualização das cartilhas internas, elaboradas inicialmente em 2024, para subsidiar os trabalhos das Comissões Investigativas e Apuratórias. Os documentos “Orientações Gerais às Comissões de SINVE” e “Orientações Gerais às Comissões de PAD” visam basilar a atuações dos membros das comissões, estando disponíveis no site institucional da CPPAD (<https://cppad.furg.br/documentos-comissoes>).

2.1.2. Metas 2026

Para o ano de 2026, foram identificados os seguintes objetivos para a qualificação formativa da atividade de correição:

- Manutenção na realização de novos encontros formativos abertos para a comunidade acadêmica: propõe-se para o ano de 2026 a realização de ao menos dois encontros formativos, visando qualificar a atuação das comissões. Cabe destacar que a estratégia da CPPAD em 2025 foi de ampliar as ações formativas sobre atuação correcional para toda comunidade de servidores, não mais limitando-as aos membros fixos da CPPAD. O objetivo aqui é de qualificar o atual quadro de servidores que

atuam em comissões investigativas e acusatórias, bem como formar futuros quadros, os quais poderão atuar tanto nas comissões da CPPAD, como nas comissões disciplinares discentes.

- Divulgação de informativo semestral, visando difundir Notas Técnicas e entendimentos da CGU sobre a atividade de correição: esta meta estava prevista no plano de ação de 2025. No entanto, a operacionalização não foi concluída.
- Qualificação do site institucional da CPPAD: o atual site da CPPAD mantém informações reduzidas acerca do funcionamento das comissões. O objetivo em 2026 será oportunizar o acompanhamento mensal das comissões que estão em andamento na CPPAD, bem como das portarias de instauração, renovação e recondução (que hoje estão publicadas apenas no site dos Conselhos da FURG), sempre em respeito aos ditames de sigilo aplicáveis à atuação correcional.

2.2 Eixo normativo

A atividade correcional da CPPAD, assim como as demais atividades do ensino superior federal, exige a aprovação de normas pelos Conselhos Superiores da Universidade. No caso do Regimento Interno, as alterações são aprovadas pelo Conselho de Pesquisa, Ensino, Extensão e Administração/COEPEA. No caso de normas meramente procedimentais, as Portarias Normativas do Gabinete da Reitoria podem regulamentar fluxo operacionais internos.

2.2.1 Realizações 2025

Em 2025 não houve alteração no fluxo procedimental das denúncias no âmbito da Universidade. Entende-se que a atual sequência de atos (que tramitam no sistema SEI) vem ganhando conhecimento dos atores envolvidos, não havendo nesse momento aspectos que devam ser alterados.

A figura abaixo resume este fluxo:

Fluxo de denúncias:



O CAAD se consolidou como um espaço multidisciplinar para discussão preliminar das denúncias, triando algumas situações que poderiam ser encaminhadas e melhor enfrentadas junto ao Núcleo de Mediação/ Conviva Furg² ou ao Comitê de Ética (para casos de identificação de uma infração ética, mas não disciplinar).

Se a denúncia for tratada no âmbito da CPPAD (após análise da CAAD), tem-se início as etapas de coleta de elementos de materialidade e autoria ou instauração de procedimento acusatório (quando estes elementos já estão presentes). Em 2025, a CPPAD passou a encaminhar ao final do procedimento memorando à ouvidoria, visando o envio de uma resposta ao(à) denunciante. O objetivo nesta etapa é duplo: manter a plataforma Fala.br alimentada com o resultado da denúncia registrada (possibilitando monitoramento futuro, em caso de registro de novas denúncias em face de um mesmo servidor); e dar um retorno formal ao(à) cidadã que registrou uma denúncia em face da ouvidoria da Universidade. Registre-se aqui o estabelecimento de um canal direto de comunicação entre a CPPAD e a ouvidoria da FURG.

2.2.2. Metas 2026

Para o ano de 2026, a CPPAD mantém o objetivo de realizar uma revisão normativa de seu regimento interno, em conjunto com a nova gestão que assumiu a Universidade em janeiro de 2025. Cabe aqui realizar a adequação de alguns aspectos do Regimento interno à Instrução Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

2.3 Eixo estrutural/operacional

A atividade de correição depende de suporte administrativa, de infraestrutura e orçamentário para a sua realização. O regimento Interno da CPPAD, no artigo 2º,

² O Núcleo de Mediação – Conviva Furg foi instituído pela Portaria Normativa do Gabinete da Reitoria nº 41, de 27 de fevereiro de 2023. Vide demais informações constantes no site institucional <https://www.furg.br/nucleo-de-mediacao-de-conflitos>.

parágrafo 2º, assegura que “deverão ser destinados à CPPAD os recursos humanos e materiais necessários ao exercício de suas funções”.

2.3.1. Ações 2024

No ano de 2025, a CPPAD não recebeu aportes significativos em seu quadro tecnológico. Foi disponibilizado uma nuvem institucional junto à plataforma SharePoint (Microsoft 365), possibilitando a organização dos arquivos da CPPAD (sobretudo de vídeo) de modo mais adequado para os diferentes atores (secretaria, membros de comissões, defensores, etc).

2.3.2. Metas 2025

Para o ano de 2025, a CPPAD pretende-se reforçar a necessidade de qualificação dos equipamentos de tecnologia e comunicação à disposição da sua equipe.

Além do mais, mantém o seguinte objetivo, elencado no relatório de 2024:

b) instalação de equipamentos que possibilitem a realização de videoconferências na sala de reuniões (sobretudo, televisor)

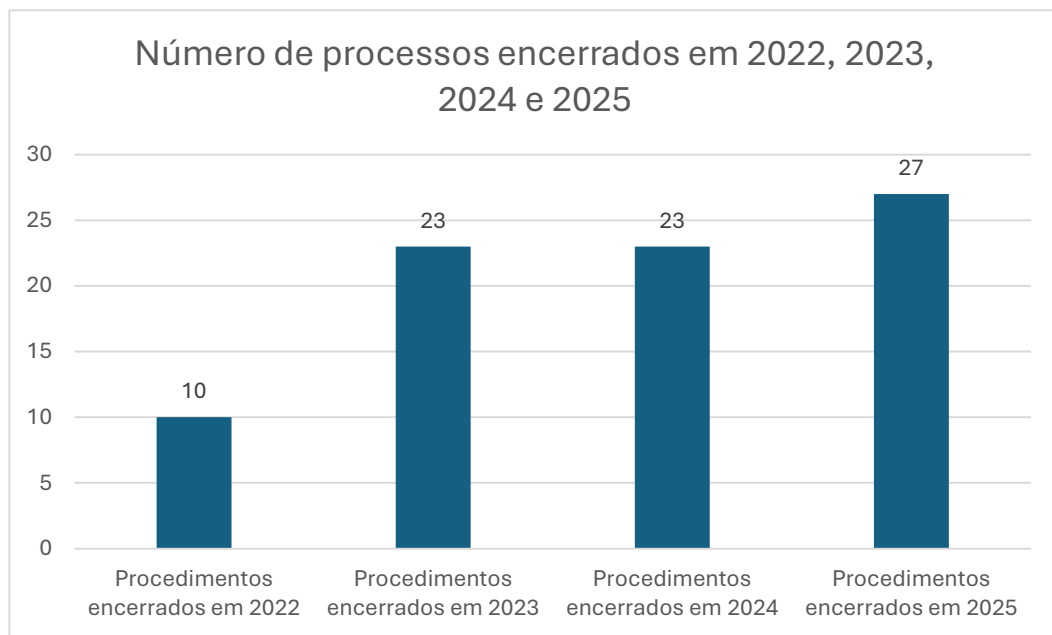
3. A CPPAD em Números

Para fins da análise que ora se apresenta, adotou-se como critério a amostragem dos processos arquivados no ano de 2025. Trata-se do mesmo critério utilizado desde o relatório de gestão 2022, fato que possibilitará abordagens comparativas. Portanto, processos que tenham sido encaminhados à CPPAD no curso de 2024 e 2025, mas que ainda estejam em andamento, não serão aqui analisados. Do mesmo modo, processos iniciados em 2023 ou 2024 e que tenham sido concluídos em 2025 ingressam no corte metodológico dos dados que seguem.

No ano de 2024 foram encerrados 27 procedimentos, incluindo-se aqui Processos Administrativos Disciplinares; Sindicâncias Investigativas; ou expedientes em que foram realizadas diligências preliminares para elaboração do juízo de admissibilidade. Este número é superior ao observado nos anos de 2023 e 2024 (quando foram arquivados igualmente 23 procedimentos), e bastante superior aos números de 2022 (quando foram encerrados 10 procedimentos).

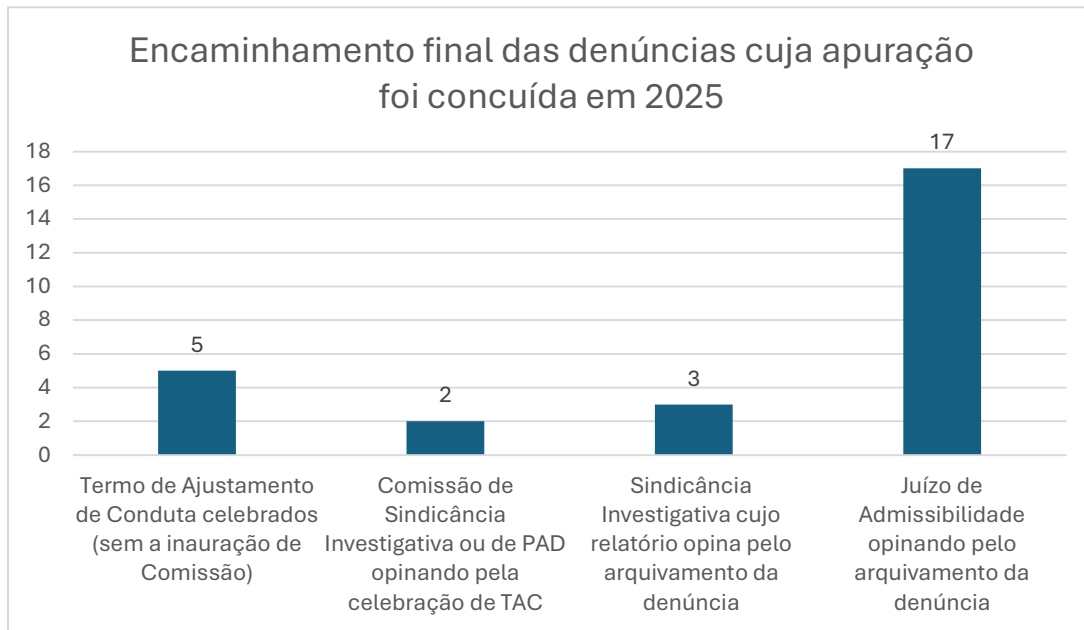
Cabe aqui um pequeno esclarecimento acerca da natureza destes expedientes:

- Processo Administrativo Disciplinar: instaurado apenas nos expedientes em que já estão presentes elementos de materialidade e autoria robustos para uma possível penalização de servidor(a).
- Sindicância Investigativa: instaurado em face de denúncias que ainda exijam a coleta de elementos de materialidade, normalmente em situações cuja complexidade aponte para a necessidade da atuação de uma comissão de servidores com competência investigativa.
- Procedimentos preliminares: conduzidos preliminarmente pela própria presidência da CPPAD, normalmente em situações de menor complexidade.



Importante destacar que estes números correspondem ao total de procedimentos encaminhados à CPPAD e encerrados no ano de 2025. Estes procedimentos tiveram em 2025 os seguintes encaminhamentos finais: celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; Sindicância Investigativa cujo relatório opina pelo arquivamento da denúncia (sem instauração de Comissão de PAD); Comissão de SINVE ou de PAD opinando pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta; ou Juízo de Admissibilidade opinando pelo arquivamento da denúncia (por ausência de indícios de materialidade, de autoria, pelo reconhecimento de uma ausência de gravidade da conduta, etc).

O gráfico a seguir indica estes números:



Entende-se que os números demonstram uma consolidação importante da atuação correccional na FURG. No entanto, cabe destacar um novo desafio: o crescimento do número de denúncias parece superar a capacidade da CPPAD de tramitar e concluir a análise de todas as manifestações encaminhadas pela ouvidoria em tempo razoável. Este ponto já havia sido destacado no relatório correccional referente ao ano de 2024. Embora em 2025, tenha ocorrido um crescimento no número de denúncias encerradas no âmbito da CPPAD, percebe-se um aumento no quantitativo de denúncias pendente de apreciação (número superior a 35 em janeiro de 2026).

Este dado traz um desafio à CPPAD: como dar vazão qualitativamente à demanda crescente que vem sendo registrada através da Ouvidoria da Universidade. Ainda que a CPPAD adote critérios de priorização para instauração e análise dos casos, há um acúmulo de manifestações registradas pela comunidade acadêmica e que necessitam de resposta tempestiva.

Registre-se outro desafio observado na esfera correccional: a regulamentação de um procedimento disciplinar discente. Embora tal regulamentação não seja competência normativa da CPPAD (que se além às denúncias registradas em face de servidores regidos pela lei 8.112/1990) a temática disciplinar discente convida à CPPAD a colaborar com as Unidades Acadêmicas neste trabalho de apuração.

Desta linha, a CPPAD se tornou, nos termos da instrução Normativa nº 8/2024, o órgão consultivo das Unidades Acadêmicas (onde tramitam processos disciplinares discentes).

Art. 20. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) atuará como órgão consultivo nos processos disciplinares discentes.

Aqui reside o principal desafio para a CPPAD no próximo biênio, qual seja, reduzir a fila de denúncias pendentes de apreciação e reduzir o tempo de resposta aos(ás) denunciante(s) (contando-se desde o momento do registro da denúncia até a resposta encaminhada pela CPPAD à ouvidoria noticiando o desfecho definitivo do caso denunciado).

Percebe-se, portanto que os fluxos processuais no âmbito da CPPAD ainda não atingem um tempo adequado de celeridade. Os dados abaixo informam o número médio de dias para a tramitação de diferentes tipos de processo no âmbito da CPPAD (para averiguação do tempo de cada processo individualmente, vide capítulo seguinte).

- Processos cujo juízo de admissibilidade opinou pelo arquivamento – total de 17 denúncias (da chegada do processo na CPPAD até a decisão final da autoridade julgadora): **média de 292 dias**. Destaque-se que nesta etapa, a presidência da CPPAD pode coordenar reuniões com os envolvidos, solicitar documentos e outras diligências preparatórias à elaboração do juízo de admissibilidade. O número é superior ao observado em 2023 (média de 120 dias) e em 2024 (150 dias).
- Sindicâncias investigativas – total de 4 comissões (da chegada do processo na CPPAD, incluindo o juízo de admissibilidade e os trabalhos da comissão de sindicância, até a decisão final da autoridade julgadora): **média de 530 dias** (número superior a 2024 – 335 dias).
- Processos que geraram a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (desde a chegada na CPPAD até a publicação do TAC no diário Oficial da União): **média de 434** (superior à média de 262,83 dias observada em 2023; e de 330 dias observado em 2024).

Em suma, todas os prazos médios de tramitação tiveram aumento significativo de tramitação, o que exigirá da CPPAD ações visando a redução deste tempo no ano de 2026.

Cabe ainda abordar as matérias que tiveram maior incidência, conforme relatório apresentado no item 5: a ausência de docentes em seus encargos acadêmicos (ao menos quatro casos); os conflitos interpessoais entre colegas de unidades acadêmicas/administrativas (ao menos 10 casos).

4. Relato dos processos concluídos 2025

Abaixo segue a relação dos processos encerrados no âmbito da CPPAD durante o ano de 2025. Saliente-se que a informação “total de dias” se refere à chegada do processo na CPPAD³ até o seu efetivo encerramento, podendo abarcar, em algumas situações, a tramitação de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares.

A tabela abaixo não excluiu informações que pudessem acarreta a identificação de envolvidos.

Número do processo	Data de início e encerramento	Resumo da denúncia	Resultado do processo
23116.016713/2024-79	15/12/2023 02/01/2025 Total: 384 dias	Servidor lotado na PROGEP seria vítima de assédio moral e de isolamento laboral em seus encargos, sobretudo pelas chefias imediatas.	Após coleta de elementos através de reuniões com os servidores(as) envolvidos, não se identificou elementos de materialidade de um quadro de assédio moral.
23116.014147/2023-80	22/12/2023 14/01/2025 Total: 389 dias	Docente se ausentaria com frequência de suas atividades docentes em sala de aula, incluindo viagens internacionais durante o semestre letivo, ocasiões em que os alunos ficavam seu aulas.	Após reunião com docente denunciado, buscando conscientizá-lo acerca dos pontos da denúncia, o docente reconheceu a ausência em algumas aulas e se comprometeu a manter pontualidade em suas atividades presenciais. O

³ Destaque-se aqui a alteração da tramitação das denúncias da FURG. Até agosto de 2024, as denúncias eram encaminhadas pela ouvidoria ao Gabinete da Reitoria. A partir de agosto, a ouvidoria passou a encaminhar as denúncias diretamente à CPPAD.

			procedimento foi arquivado.
23116.011043/2024-02	08/08/2024 14/01/2025 Total: 159 dias	Docente teria realizado fala de cunho sexual em sala de aula, ao solicitar que alunos utilizassem menos os telefones celulares.	Após conversa com servidor denunciado, o mesmo se comprometeu a atentar para sua postura em sala de aula, evitando frases de cunho sexual em suas manifestações perante o corpo discente. Diante da ausência de uma conduta de grande gravidade e repercussão, opinou-se pelo arquivamento do procedimento.
23116.013519/2024-31	12/09/2024 08/01/2025 Total: 118 dias	Docente teria se envolvido afetivamente com integrante da comunidade discente em ambiente não acadêmico.	Em análise ao caso, não foram identificados indícios de que o docente tenha atuado como agente público, tratando a denúncia sobre atos da vida privada. No entanto, diante de alguns elementos identificados na manifestação, os autos foram encaminhados para ciência da autoridade policial.
23116.006094/2024-12	26/04/2024 09/04/2025 Total: 348 dias	Docente manteria postura desrespeitosa em face de discentes de graduação. O servidor também teria desenvolvido atividades	Após análise dos documentos remetidos pelo IPHAM, constatou-se que a intervenção junto ao sítio

		de extensão em sítio arqueológico, sem autorização do IPHAM.	arqueológico foi regularizada, não havendo procedimento instaurado naquela esfera. Não foram identificados elementos de materialidade em relação à falta de urbanidade do servidor. Ainda assim a presidência da CPPAD realizou reunião com o docente, buscando conscientizá-lo acerca dos deveres de urbanidade inerentes a todos os servidores públicos federais.
23116.013303/2024-76	05/09/2024 15/04/2025 Total: 222 dias	Docente teria enviado mensagem de áudio para estudante com teor intimidatório.	Após reunião com o docente e coleta de elementos de materialidade, foi ofertada a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, o que foi aceito pelo servidor.
23116.017794/2024-24	12/12/2024 18/04/2025 Total: 127 dias	Servidora da FURG lotada no Hospital Universitário teria descumprido determinação de chefia superior, colocando em risco o atendimento de serviço hospitalar.	Após análise da IPS encaminhada pelo HU, bem como de reuniões realizadas com os envolvidos, não foram identificados elementos de materialidade. O procedimento foi arquivado.

23116.011006/2024-96	26/07/2024 09/04/2025 Total: 257 dias	Denúncia anônima notícia que um servidor da FURG teria perseguido denunciante dentro de um shopping da cidade.	Tendo em vista a impossibilidade de contato com a parte denunciante (anônima), não foram identificados indícios mínimos de materialidade, opinando-se pelo arquivamento da denúncia.
23116.012194/2023-99	28/06/2023 03/01/2025 Total: 555 dias	Docente manteria postura desrespeitosa e inadequada com discentes, fazendo falas em tom agressivo em sala de aula.	Após análise da denúncia, foi instaurada Comissão de Sindicância Investigativa. O relatório final da SINVE opinou pelo arquivamento da denúncia, diante da ausência de elementos de materialidade.
23116.011057/2024-18	24/07/2024 09/05/2025 Total: 289 dias	Pró-reitora teria removido estudantes da casa do estudante universitária em processo sem diálogo. A expulsão teria ocorrido em dia de chuva, sob ameaça de desligamento dos estudantes.	Após análise da denuncia e realização de reuniões com os envolvidos, não foram identificados elementos de materialidade que justificassem a instauração de procedimento correccional.
23116000711/2024-68	16/01/2024 09/06/2025 Total: 510 dias	Servidor teria solicitado a um terceirizado auxílio para recuperar arquivos de um pen drive particular. Nessa ocasião, o colaborar identificou que o pen drive continha vídeos	Os fatos foram noticiados à autoridade policial. Foi instaurada Comissão de Sindicância Investigativa, a qual não apurou elementos de ocorrência de infrações

		pornográficos com possível participação de menores de idade.	no âmbito da Universidade, mas apenas possíveis condutas de competência criminal.
23116.012548/2024-86	04/08/2024 10/06/2025 Total: 310 dias	Docente se ausentaria com frequência das atividades acadêmicas e faria comentários inoportunos em sala de aula.	A denúncia foi registrada anonimamente. Ainda assim, a presidência da CPPAD buscou outros elementos de materialidade. Finalmente, foi realizada reunião com o docente para conscientizá-lo acerca dos deveres de urbanidade e respeito dos servidores públicos.
23116.012124/2024-11	15/08/2024 09/06/2025 Total: 298 dias	Denúncia anônima expõe que diretor de Unidade Acadêmica teria abandonado suas atribuições, tendo o vice-diretor conduzido uma reunião de conselho.	Não foram identificados indícios de materialidade. A denúncia apresenta genericamente insatisfação com a gestão de um diretor, mas não aponta para infrações concretamente cometidas.
23116.012208/2024-55	11/08/2024 06/06/2025 Total: 299 dias	Docente teria remetido mensagem de áudio por whatsapp, com teor intimidatório, para uma turma de alunos.	Após instauração de Sindicância Investigativa, a Comissão opinou pela possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ao servidor. Ofertado o

			TAC, o mesmo aceitou a celebração.
23116.015288/2024-09	23/10/2024 16/06/2025 Total: 236 dias	Segundo denúncia anônima, docente teria realizado comentários em sala de aula contendo preconceito religiosa e capacitismo.	Após a realização de diligências preliminares, não foram identificados elemento de materialidade que justificassem a instauração de procedimento correcional.
23116.017785/2024-33	11/12/2024 14/07/2025 Total: 215 dias	Servidor médico lotado no Hospital Universitário teria insultado profissional da área de esterilização.	Após reuniões com os profissionais que presenciaram o conflito, não foram identificados elementos de materialidade de uma infração disciplinar cometida pelo servidor denunciado.
23116.012402/2023-50	03/07/2023 31/07/2025 Total: 759 dias	Segundo denúncia anônima, haveria irregularidades, com participação de servidores da FURG, na sistemática de manutenção de viaturas, acarretando o superfaturamento dos serviços prestados por terceiros.	Foi instaurada comissão de SINVE, a qual realizou uma série de diligências, como auditoria documental e oitiva de possíveis testemunhas. A Comissão de SINVE apresentou relatório que não apontou elementos de materialidade sobre infrações cometidas por servidores. No entanto, comissão apontou possíveis melhorias

			operacionais visando a redução de riscos.
23116.009344/2023-87	09/05/2023 22/08/2025 Total: 836 dias	Segundo denúncia, docente teria conduzido orientação de mestrado em desrespeito às práticas éticas científicas. Docente teria orientado pesquisadora a utilizar citações de outros trabalhos, sem o adequado referenciamento.	Foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar. Após instrução processual, comissão de PAD ofertou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, o qual foi aceito pela servidora.
23116.011044/2024-49	05/08/2024 08/08/2025 Total: 368	Segundo denúncia, docente passou a apresentar cenário de desorganização em sala de aula, saindo da sala e não retornando, esquecendo pertences e, em algumas ocasiões, realizando manifestações inadequadas de cunho sexual.	Em análise documental, percebe-se que o servidor encontra-se atualmente em longo período em licença saúde. Não havendo gravidade extrema nas condutas do servidor e havendo possível relação entre seu afastamento para tratamento de saúde e as condutas descritas, foi proposto o arquivamento do expediente neste momento.
23116.008617/2024-57	20/06/2024 29/08/2025 Total: 435 dias	Servidora lotada no CAIC teria obrigado estudantes a limpar o chão da escola, o qual teria sido sujo com giz, o que teria causado constrangimento às estudantes.	Após diligências preliminares, com oitiva de possíveis testemunhas, não foram localizados indícios de materialidade. Após recurso do denunciante,

			foram realizadas novas diligências, mantendo-se a decisão de arquivamento.
23116.004038/2024-35	07/03/2024 01/09/2025 Total: 543 dias	Docente teria enviado mensagens de áudio para um colega de Unidade Acadêmica com teor desrespeitoso e agressivo.	Após diligências preliminares, presidência da CPPAD ofertou a celebração de TAC, o que foi aceito pelo servidor.
23116.013675/2024-01	16/09/2024 07/10/2025 Total: 386 dias	Docente teria se ausentado das aulas e mantendo atividades remotas mesmo após o período das inundações, no qual as atividades presenciais se mantiveram suspensas.	Após contato com a parte denunciada e reuniões com outros atores envolvidos, a presidência da CPPAD ofertou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, que contou com a concordância da servidora.
23116.016674/2024-18	22/11/2024 08/10/2025 Total: 320 dias	Segundo manifestação, docente lotado no ICHI faltava constantemente das aulas, não respondendo mensagens dos alunos.	Após reunião com docente, o mesmo reconheceu algumas ausências em seus encargos, comprometendo-se a adequar a sua postura para as novas situações.
23116.015286/2024-10	24/09/2024 08/10/2025 Total: 379 dias	Docente teria realizado manifestação com possível preconceito racial em face de estudante em ambiente acadêmico. Docente teria igualmente realizado questionamentos	Após reuniões com os atores envolvidos, e análise dos vídeos das avaliações (provas orais que restaram gravadas), não foram identificados indícios de materialidade

		de grande complexidade a uma estudante, visando possivelmente prejudicá-la em avaliação final da disciplina	de infrações cometidas pela docente denunciada.
23116.017033/2024-72	28/11/2024 28/11/2025 Total: 365 dias	Docente teria mantido postura ríspida com estudantes em sala de aula, incluindo manifestação de cunho sexual inadequada.	O docente reconheceu que, em uma aula, se exaltou com algumas estudantes, mas negou qualquer gesto ou manifestação de cunho sexual inadequado. Devido à ausência de indícios de materialidade em relação a essa conduta, foi ofertado um TAC mencionando apenas a postura exaltada em sala de aula. A proposta de TAC foi aceita pelo docente.
23116.015843/2024-94	04/11/2024 28/11/2025 Total: 389 dias	Servidora teria mantido conduto desrespeitosa em face de trabalhadora terceirizada.	Após reunião com as pessoas que acompanharam o conflito, a presidência da CPPAD ofertou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, o qual foi aceito pela servidora.
23116.017398/2024-05	18/12/2024 17/11/2025 Total: 334 dias	Acidente entre dois ônibus internos da FURG, decorrente de falha mecânica de um dos veículos, teria causado	Foram realizadas diligências para averiguar se houve imprudência, imperícia ou negligência de algum

		lesão corporal em uma das passageiras.	dos motoristas da FURG que dirigiam as viaturas. Não foram identificados elementos de materialidade, opinando-se pelo arquivamento do expediente. Decisão final da autoridade superior determinou a elaboração de plano de prevenção preventiva de viaturas, visando a redução dos riscos.
--	--	--	--

5. Principais Desafios para a CPPAD em 2026

- Tendo em vista o encerramento de vigência da portaria de nomeação dos(as) membros(as) permanentes da CPPAD, torna-se necessária a renovação desta composição. Buscar-se-á a manutenção do máximo de membros(as) possíveis, valorizando-se a formação correccional que os(as) atuais já possuem.
- Ainda assim, a inevitável renovação de parte dos(as) membros(as) exigirá a realização de atividades formativas. Propõe-se a realização de duas atividades abertas: um em cada semestre de 2026.
- O tempo médio de tramitação dos processos teve um novo aumento. A redução deste prazo é o principal desafio que se apresenta. A estratégia da CPPAD passa pela formação de novos(as) membros(as) para atuar em Comissões. Além do mais, espera-se a utilização mais intensa das outras esferas de integridade da FURG, sobretudo do Núcleo de Mediação, o qual atua em casos de conflitos interpessoais de menor gravidade.
- Utilização do E-pad em tempo real: atualmente a plataforma E-pad tem sido alimentada apenas ao final da tramitação dos processos, o que prejudica a utilização efetiva de todas as potencialidades trazidas pela plataforma. Embora no ano de 2025, a equipe administrativa da CPPAD tenha conseguido utilizar a plataforma com maior familiaridade, a utilização do E-pad pelas comissões continua a ser um desafio.
- Aproximar a comunicação com os Pró-Reitores e Diretores de Unidades Acadêmicas: a estratégia da CPPAD de investir, sempre que possível na celebração dos Termos de Ajustamento de Condutas, ou mesmo no arquivamento dos casos de menor gravidade (em que o servidor(a) denunciado(a) reconhece o equívoco de alguma de suas condutas) tem se mostrado acertada. Não há caso de TAC não cumprido ou de repetição de denúncias. No entanto, considera-se pertinente a manutenção de canais diretos com as chefias dos servidores, visando se obter feedbacks constantes acerca da postura de servidores que tenham sido inicialmente denunciados.

- Realização de atividades visando enfrentar as condutas de maior presença nas denúncias registradas na ouvidoria. Para tanto, propõe-se um trabalho com a PROGEP/PROGRAD/Unidades Acadêmicas, visando a conscientização dos docentes em relação à importância de se evitar ao máximo a ausência das aulas das disciplinas. Do mesmo modo, propõe-se uma aproximação com o Núcleo de Mediação – Conviva Furg, para que sejam valorizadas as tentativas consensuais de enfrentamento aos conflitos interpessoais.